

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O QUADRO DE
PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS – CONSURGE
EDITAL Nº 16/2023**

RETIFICAÇÃO Nº 02

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas – CONSURGE e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 16/2023, de 10/11/2023, na forma abaixo especificada.

EDITAL Nº 16/2023

ONDE SE LÊ:

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 10/01/2024 às 15h59 do dia 23/02/2024**, de acordo com este Edital.

LEIA-SE:

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 10/01/2024 às 15h59 do dia 23/02/2024, e do dia do dia 29/02/2024 às 16h do dia 10/04/2024**, de acordo com este Edital.

ONDE SE LÊ:

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **26/02/2024**, em toda rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

LEIA-SE:

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **11/04/2024**, em toda rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

ONDE SE LÊ:

4.2.8. A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, somente **até às 17h do dia 26/02/2024**.

LEIA-SE:

4.2.8. A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, somente **até às 17h do dia 11/04/2024**.

ONDE SE LÊ:

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **01/03/2024**.

LEIA-SE:

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: **novo.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **19/04/2024**.

ONDE SE LÊ:

5.12.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **26/02/2024**.

LEIA-SE:

5.12.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **11/04/2024**.

ONDE SE LÊ:

6.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que faz uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações; no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e alterações; na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações; Lei Federal nº 13.146/2015 e alterações – Estatuto da Pessoa com Deficiência; no §2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e alterações; na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; e na Súmula nº 377/STJ, de 2009 (*portador de visão monocular*):

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliado manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

LEIA-SE:

6.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009; e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto nº 9.508/2018 e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia,

paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

- b) **Deficiência auditiva:** perda **unilateral total** ou bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliado manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e
- e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

ONDE SE LÊ:

6.13.A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às PcD será divulgada no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br, no dia **01/03/2024**.

LEIA-SE:

6.13.A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às PcD será divulgada no endereço eletrônico: novo.ibgpconcursos.com.br, no dia **19/04/2024**.

ONDE SE LÊ:

7.8. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa da necessidade até o término do período das inscrições.

LEIA-SE:

7.8. O candidato que necessitar de tempo adicional **e/ou sala individual** para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa **médica** da necessidade até o término do período das inscrições.

7.8.1. O candidato que solicitar tempo adicional e/ou sala individual, caso deferido e aprovado, será convocado para realização de perícia médica do **IBGP**, antes do resultado final. E, constatando a fraude, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.

ONDE SE LÊ:

9.2.1. A aplicação das provas ocorrerá na data provável de **24/03/2024 (domingo)**, em **dois turnos**, divididos por emprego público, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNOS/ HORÁRIO	EMPREGO PÚBLICO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
---------------	--------------------	-----------------	--

24/03/2024 (DOMINGO)	Manhã 09h15 às 12h15	301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Abertura às 08h e fechamento às 09h00min00seg
		303 - MOTORISTA	
		304 - OPERADOR DE FROTA	
		402 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
		502 - CONTADOR	
		503 - FARMACÊUTICO	
		504 - PSICÓLOGO	
		505 a 511 - ENFERMEIRO	
		512 a 518 - MÉDICO	
601 - ANALISTA ADMINISTRATIVO			

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	EMPREGO PÚBLICO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
24/03/2024 (DOMINGO)	Tarde 14h15 às 17h15	302 - AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		305 a 332 - CONDUTOR SOCORRISTA	
		401 - AUXILIAR DE FARMÁCIA	
		403 a 430 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
		501 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	

LEIA-SE:

9.2.1. A aplicação das provas ocorrerá na data provável de **05/05/2024** (domingo), em dois turnos, divididos por emprego público, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	EMPREGO PÚBLICO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
05/05/2024 (DOMINGO)	Manhã 09h15 às 12h15	301 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Abertura às 08h e fechamento às 09h00min00seg
		303 - MOTORISTA	
		304 - OPERADOR DE FROTA	
		402 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
		502 - CONTADOR	
		503 - FARMACÊUTICO	
		504 - PSICÓLOGO	
		505 a 511 - ENFERMEIRO	
		512 a 518 - MÉDICO	
601 - ANALISTA ADMINISTRATIVO			

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	EMPREGO PÚBLICO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
05/05/2024 (DOMINGO)	Tarde 14h15 às 17h15	302 - AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		305 a 332 - CONDUTOR SOCORRISTA	
		401 - AUXILIAR DE FARMÁCIA	
		403 a 430 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	

		501 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
--	--	--	--

ONDE SE LÊ:

14.1.7. O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **CONSURGE** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.

LEIA-SE:

14.1.7. O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **CONSURGE** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, **com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.**

ONDE SE LÊ:

14.2.3. Além dos documentos previstos no subitem 15.9. deste Edital, os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital.

14.2.4. A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência será feita por equipe multiprofissional indicada pelo **CONSURGE**, à luz das prerrogativas do item 6. e subitens.

LEIA-SE:

14.2.3. Além dos documentos previstos no subitem 15.9. deste Edital, os candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital, **para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).**

14.2.4. A inspeção médica oficial para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência será feita por equipe multiprofissional indicada pelo **CONSURGE**, à luz das prerrogativas do item 6. e subitens, **durante o estágio probatório.**

14.2.4.1. **A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional, constituída no ato do provimento, no período do estágio probatório, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.**

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Governador Valadares, 29 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO LESTE DE MINAS – CONSURGE